



29ª de Emancipação Político-administrativa. 28ª de Instalação do Município.

**Ata nº I da Sessão Extraordinária nº I do dia 11 de Janeiro de 2021, do
Primeiro Período Legislativo**

Aos onze (11) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (2021), segunda-feira, as dezoito (18) horas e trinta (30), reuniu-se, a Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão extraordinária presidida pelo Ver. Hélio Duarte Menezes que invocando a proteção divina, cumprimentou as Vereadoras e os Vereadores. Conferidas as presenças e quórum (RI, Art. 168), o Presidente solicitou a leitura dos seguintes dispositivos e documentos: Art. 10, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e no Art. 38, Inciso I, alínea "a" e Artigos 183 e 184 do Regimento Interno, **Ofício do Gabinete da Prefeita nº 1**, de 6 de Janeiro de 2021; a **Convocação nº 2**, de 6 de Janeiro de 2021 e **Projeto de Lei nº 1**, de 4 de Janeiro de 2021, que concede revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, aos Conselheiros Tutelares e aos proventos dos aposentados e pensionistas. O Presidente considerando o período de recesso parlamentar e não terem constituídas as Comissões Permanentes, na forma regimental designou os Vereadores Ademar Miltz, Alcemar de Lima e Érico Padilha para comporem a Comissão Temporária para emissão do parecer sobre a matéria objeto desta sessão extraordinária. Assim, não havendo mais nada a ser tratado, considerou cumprida a pauta e a ordem do dia desta sessão extraordinária. Esta reunião foi presidida pelo Ver. Hélio Duarte Menezes, secretariada pela Ver^a Ruti Suzana Skrebsky Vieira e assessorada por Celso Bueno – Diretor Geral. Do que eu, Ver^a Ruti Suzana Skrebsky Vieira - Secretária, determinei que fosse digitada a presente ata que, será distribuída a todos e, após deliberação, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Pares (Art. 174, §1º do RI).

Ver^a Ruti Suzana Skrebsky
Secretária

Ver. Hélio Duarte Menezes
Presidente

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 529

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel